

RESOLUÇÃO Nº07/2023

**CONVOCA E ESTABELECE NORMAS PARA
A 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA ERA - MG.**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no SUAS de suas atribuições legais, conferidas na Lei Municipal Nº 2.226 de 16 de janeiro de 2023 que altera a Lei Municipal Nº 1.963/2014, em conjunto com o Prefeito Municipal de Nova Era/MG, e,

Considerando Regimento Interno do CMAS, Capítulo II, Art.9 inciso IX, X, XI e XII que dispõe como sua competência convocar, por maioria absoluta dos seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, que tem por objetivo avaliar, aprovar, propor e definir diretrizes, que irão nortear o Plano Municipal de Assistência Social e o aperfeiçoamento de CMAS;

Considerando a Resolução Nº 06/2023, deliberada em reunião extraordinária ocorrida no dia 19 de junho de 2023 na APAE, às 13:00, que cria a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Nova Era-MG;

Considerando os protocolos e debates da Comissão Organizadora sobre o processo organizacional da XII Conferência Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art.1º- Estabelecer normas gerais para a realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Nova Era/MG, cujo tema geral é **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”**. De modo a favorecer os debates no processo conferência foram organizados 5 (cinco) Eixo Temáticos:

I - EIXO 1 - FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

II - EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

III - EIXO 3 - ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação no SUAS?

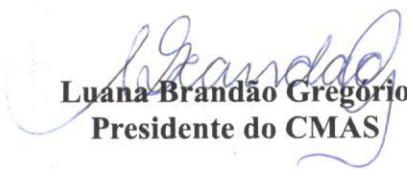
IV - EIXO 4 - SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e

V - EIXO 5 - BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 2º - Apoiarão a organização e a divulgação da Conferência, todos os demais conselheiros do CMAS, as Equipes do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e do Departamento Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 29 de junho de 2023.



Luana Brandão Gregório
Presidente do CMAS

Publicada em 29/06/2023